PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 898 Sala das Sessões, em 24/11/77

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Autoriza realização de despesas com a 1ª Olimpíada Estudantil Arcoense e abre crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas c/ a 1ª Olimpíada Estudantil Arcoense, podendo despender, para esse fim, até a importância de CR$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir o crédito especial correspondente, no valor de CR$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos,

Prefeito Municipal,

Secretário .

Visto:

Em 14/11/77